

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA

Processo Digital nº: **0002577-42.2023.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Marcella de Paula Santos**
 Executado: **Euripedes Querino dos Santos**
 Valor da Causa: **R\$ 1.937,78**
 Nº do Mandado: **196.2026/001315-0**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026 nesta CIDADE E COMARCA
Av. Dom Pedro I, 5201

_____, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de justiça infra-assinado, a fim de dar fiel cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido no processo indicado em epígrafe, procedi(emos) A PENHORA E AVALIAÇÃO do(os) bem(ns) abaixo descrito(s):

UM AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, PRETO ANO/MODELO 2011/2012, PLACA EVZ 9584, 2 PORTAS, ESTADO GERAL: PNEUS EM BOM ESTADO; LANTERNA EM BOM ESTADO; PINTURA QUEIMADA; MOTOR FUNCIONANDO; HODÔMETRO REGISTRA 309 806. INTERIOR EM BOM ESTADO. AVALIO O VEÍCULO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Feito(a) A PENHORA E A AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a) O EXECUTADO EURIPEDES QUERINO DOS SANTOS

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, oficial de justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito do feito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, oficial de justiça, e pelo depositário.

Oficial de Justiça _____

Depositário _____